

Ord. Lei nº 02/76

O Prefeito Municipal de Itapetins Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal Decretou e Eu Sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil cruzeiros) com a finalidade de dar subvenção às seguintes entidades:
Comitê Pró-Melhoramento Jaguari R\$ 15.000,00 - Ginásio Uniao de Barra Seca R\$ 10.000,00
Ginásio Uniao de Fátima R\$ 10.000,00 - Total R\$ 35.000,00

Artigo 2º - Os recursos para atender as despesas constantes do art. anterior serão originadas anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento vigente:

- Gabinete do Prefeito.
- 03 - Administração e Planejamento.
- 0307 - Administração.
- 0307014 - Despes. do Int. Pub.

3.000.00	- Resp. Correntes	
3.100.00	- Resp. de Custeio	
3.110.00	- Pessoal	
3.111.00	- Pessoal Civil	cr\$ 10.000,00
3.03.65	- Turismo	
4.000.00	- Resp. de Capital	
4.100.00	- Investimentos	
4.110.00	- Obras Públicas	
	Melhoramento da Torreja	
2.111.10	- Habitação e Urbanismo	cr\$ 10.000,00
2.111.10.60	- Serv. Utilidade Pública	
4.000.00	- Resp. de Capital	
4.100.00	- Investimentos	
4.110.00	- Obras Públicas	
	Const. de Praças, Par-	
	ques e Jardins	cr\$ 15.000,00
	Total	cr\$ 35.000,00

Out. Esta foi entregue em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Paulo,
em 25 de Maio de 1976

Registrado e Publicado na Secretaria desta Prefeitura a data supra

Imocian Leite
Prefeito Municipal.